



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO – PROGESTI
PROGRAMA DE APOIO AO INGRESSANTE – PAI

Seleção Pública de bolsistas do Programa de Apoio ao Ingressante – PAI para concessão de ajuda financeira para permanência inicial na Universidade.

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão - Progesti, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 101/2021, que define normas para a concessão de bolsas do Programa de Apoio ao Ingressante (PAI) nos cursos de graduação presenciais da UFRPE, abre seleção pública conforme as condições estabelecidas a seguir:

EDITAL 21/2022

ONDE SE LÊ

1.4 Cronograma do Programa de Apoio ao Ingressante semestre 2022.1

Etapas	Local	Data
Lançamento do Edital	http://www.progesti.ufrpe.br/br	07/11/2022
Inscrição/Solicitação de bolsa	plataforma SIGAA	14/11 a 25/11/2022
Divulgação do Resultado Parcial	http://www.progesti.ufrpe.br/br e plataforma SIGAA	26/12/2022
Período para recurso	plataforma SIGAA	26 a 28/12/2022
Divulgação do Resultado Final	http://www.progesti.ufrpe.br/br e plataforma SIGAA	06/01/2023

LEIA-SE

Etapas	Local	Data
Lançamento do Edital	http://www.progesti.ufrpe.br/br	07/11/2022
Inscrição/Solicitação de bolsa	plataforma SIGAA	14/11 a 25/11/2022
Divulgação do Resultado Parcial	http://www.progesti.ufrpe.br/br	06/01/2023
Período para recurso	http://www.progesti.ufrpe.br/br (VIA FORMULÁRIO DE RECURSO)	De 06/01 até às 17h do dia 08/01/2023
Divulgação do Resultado Final	http://www.progesti.ufrpe.br/br	13/01/2023

ONDE SE LÊ

7. RECURSO



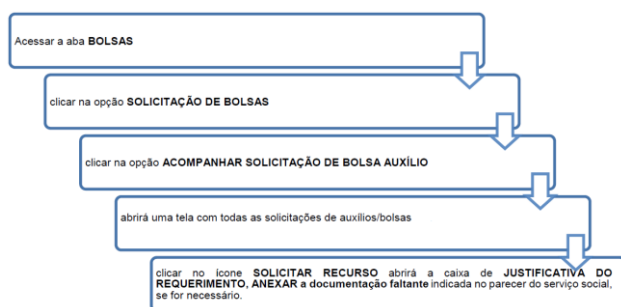
7.1. Após a divulgação do RESULTADO parcial, o candidato que obteve situação INDEFERIDO poderá interpor recurso à Progesti, EXCLUSIVAMENTE via SIGAA, no período expresso no cronograma exposto no Item 1.4, do presente Edital.

7.2. Para realizar o RECURSO o estudante precisará antes acessar o PARECER DO SERVIÇO SOCIAL, a fim de verificar o motivo do INDEFERIMENTO e PROVIDENCIAR a documentação faltante, se for o caso.

7.3. Seguir os passos na figura abaixo para ver o parecer do Serviço Social.



7.4. Para realizar a solicitação de recurso, seguir o passo a passo abaixo:



LEIA-SE

7. RECURSO

7.1. Após a divulgação do RESULTADO parcial, o candidato que obteve situação INDEFERIDO poderá interpor recurso à Progesti:

POR PROBLEMAS NO SIGAA, O RECURSO SERÁ EXCEPCIONALMENTE E EXCLUSIVAMENTE FORMADO POR MEIO DO LINK ABAIXO, ENTRE 06/01/2023 ATÉ ÀS 17H DE 08/01/2023.:

Link para dar entrada no recurso ➡ <https://forms.gle/Y1WAZdR9RDAkbw3A>

7.2. Para realizar o RECURSO o estudante precisará CONSULTAR O EMAIL INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO E VERIFICAR AS POSSÍVEIS CAUSAS DO INDEFERIMENTO, PARA ASSIM FORMAR O RECURSO e PROVIDENCIAR a documentação faltante, se for o caso.

7.3. Passos para ver o PARECER DO CADASTRO ÚNICO:

Entrar no cadastro único e verificar se a solicitação está pendente de documentação, no final da página.

7.4. Para realizar a solicitação de recurso, seguir o passo a passo abaixo:



ACESSAR O LINK E PREENCHÊ-LO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR EMAIL

Link para dar entrada no recurso → <https://forms.gle/Y1WAZdR9RDAkbw3A>

Recife, 06 de janeiro de 2023.

Prof. Severino Mendes de Azevedo Júnior
Pró-Reitor de Gestão Estudantil e Inclusão